



MINISTÉRIO DO ESPORTE
Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte

OFÍCIO Nº 02412/2023/MESP/DPPIE/CGLIE-CTLIE/SLI

Brasília, 8 de novembro de 2023.

Ao Proponente,
Associação de Esportes Adaptados de Campinas

Projeto: Rugby em Cadeira de Rodas - FASE 3
Processo nº: 71000.081151/2023-01
SLI: 2303565

Prezado(a),

1. Em referência ao projeto supramencionado, informamos que foi submetido à **178ª** Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, realizada em 8 de novembro de 2023, e teve autorização de captação de recursos concedida parcialmente no valor de **R\$ 1.526.397,95**, com prazo de captação até **08/11/2025**, conforme Portaria nº 424/2020. A parcialidade é referente às reduções conforme descrito abaixo:

1.1 Atividade Fim

1.1.1 Redução

1.1.1.1 Ação: Transporte / Locomoção

1.1.1.1.1 Item: Transporte viagem Interestadual

Justificativa: O item foi reduzido para adequar-se à média dos valores dos 3 (três) orçamentos apresentados, conforme preceitua o inciso VI e § 6º do art. 7º da Portaria nº 424/2020.

Vlr Unitário Solicitado	Qtd Solicitada	Duração	Valor Total Solicitado	Vlr Unitário Reduzido	Qtd Reduzida	Valor Total Reduzido
R\$ 8.000,00	2	4	R\$ 64.000,00	R\$7.983,33	-	R\$ 63.866,64



MINISTÉRIO DO ESPORTE
Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte

2. Resumo dos valores autorizados para captação:

VALORES AUTORIZADOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Total	R\$ 1.526.397,95
Atividade Fim	R\$ 1.264.330,99
Atividade Meio	R\$ 189.375,00
Atividade Fim + Meio	R\$ 1.453.705,99
Elaboração + Captação de Recursos	R\$ 72.691,96

3. Considerações CTLIE:

4. A Vossa Senhoria poderá recorrer desta decisão, no prazo de 5 (cinco) dias, contados na forma do art. 102-A, a partir da data da cientificação oficial, em conformidade com o Artigo 19 da Portaria nº 424/2020.

5. Informamos a Vossa Senhoria que a captação de recursos só será possível com a publicação da aprovação do projeto no Diário Oficial da União, nos termos do Artigo 20 da Portaria nº 424/2020 e, para tanto, se faz necessário a inserção dos documentos listados abaixo no sistema SLI, no prazo máximo de 180 dias, **a partir da data da autorização de captação, 08/11/2023**, sob pena de arquivamento. O sistema disponibilizará um novo ícone , referente ao projeto autorizado, onde será possível anexar a referida documentação:

5.1. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;

5.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CQTF/UNSS);

5.3. Certidão de Quitação de Tributos Municipais - CQTM (autenticada);

5.4. Certidão de Quitação de Tributos Estaduais - CQTE (autenticada);

5.5. Regularidade trabalhista, conforme dados da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), prevista no Artigo 642-A do Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

6. Cabe ressaltar que a fase de análise técnica e orçamentária do projeto será realizada após a captação de recursos e solicitação do proponente, conforme o Artigo 34 da Portaria nº 424/2020.

7. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail admissibilidade.incentivo@esporte.gov.br.

Atenciosamente,

Fábio Marcelo Gonçalves

Presidente da Comissão Técnica de Lei de Incentivo ao Esporte